



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE

LEI N° 601/2012

DE, 03 DE JANEIRO DE 2.012

Dispõe sobre denominação ao Auditório do Memorial Serra da Bodoquena e dá outras providências.

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena - MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Mario Dilson Petrutechelli, "MARIO BROTHER", com seu slogan "Eu!!! Não preciso ter contato com a natureza, a natureza tem contato comigo", o Auditório do Memorial Serra da Bodoquena, localizado no prolongamento da Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira.

ARTIGO 2º - Após a publicação desta Lei, o Poder Público providenciará placa de identificação com o nome do Memorial conforme descrito no Artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal